ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 282
de 04 de Junho de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 2.800,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

5.0/3.0.0.0-1.9 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.6 - Diversos:
-Serviço Eleitoral.....Cr$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

6/4.0.0.0-4.2 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.3.1 - Maquinas,motores e aparelhos..Cr$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de Junho de 1975

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal